ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

# RESOLUÇÃO Nº 101/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade da efetivação de um novo perfil profissional do agente comunitário de saúde - ACS;

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS;

a necessidade de melhoria dos indicadores sócio-sanitários e ambientais;

a Portaria GM/MS nº 2474, que estabelece o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para a formação do ACS;

a pactuação realizada nas reuniões da CIB/RS, de 18/07/07, e da SETEC, extraordinária, de 20/07/07.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar o **Projeto de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde** do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - A coordenação de todas as atividades da **Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde** será conjunta entre a ASSEDISA e a SES, através da ETSUS-RS.

**Art. 3º** - Caberá a esta coordenação definir etapas do processo de implementação do Projeto, tais como:

a) projeto pedagógico
b) critérios para indicação de docentes
c) critérios para escolha das regiões e municípios para realização dos cursos
d) outras a serem definidas pelas instituições

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS